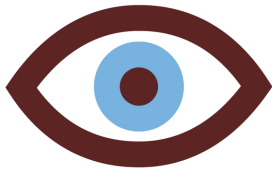
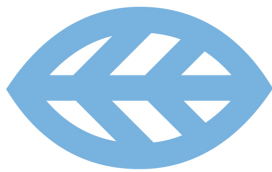


bienal
iberoamericana
de diseño

bienal
ibero-americana
de design



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



II Bienal Ibero-americana de Design

REGULAMENTO DA CONVOCATÓRIA

1. Apresentação

Central de Design, DIMAD (Associação Designers de Madrid e Fundação Design Madrid) e a Comissão Assessora da BID constituída por Rubén Fontana, Adrián Lebendiker e Frank Memelsdorff, Argentina; Félix Beltrán e Óscar Salinas, México; Peter Mussfeldt, Equador; Alberto Corazón e Manuel Estrada, Espanha; Henrique Cayatte, João Machado e Francisco Providência, Portugal; Marita Quiróz, Peru; Giovanni Vannucchi e Ruth Klotzel, Brasil; Gonzalo Castillo e Carlos Hinrichsen, Chile; Celeste Prieto, Paraguai; Iván Cortés e Dicken Castro, Colômbia; Carlos Rodríguez, Álvaro Sotillo e Ignacio Urbina, Venezuela; Óscar Pamio, Costa Rica; José Cuendias, Cuba; e Stephen Kaplan, República Dominicana, convocam os designers ibero-americanos a participar com os seus trabalhos na **II Bienal Ibero-americana de Design** com o objectivo de mostrar, dar a conhecer e potenciar as propostas mais representativas, notáveis e inovadoras do design ibero-americano.

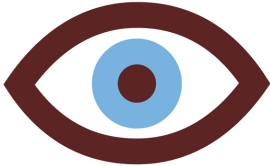
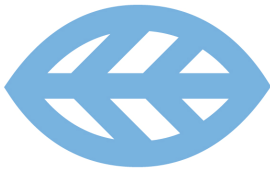
A BID, um dos encontros mais importantes do design contemporâneo ibero-americano, celebra-se cada dois anos em Madrid, na Central de Design do Matadero Madrid, e é o ponto de encontro de profissionais e instituições de design da América Latina, Espanha e Portugal. Este evento traça, pela primeira vez, um mapa do design ibero-americano que marca as novas tendências do design na região. Após o êxito da primeira mostra em Madrid, em 2008, a BID dá um passo decisivo para a criação de uma imagem de marca do design ibero-americano.

Uma Comissão Assessora, constituída por reconhecidos profissionais do Design (designers, professores, coordenadores e directores de Centros e Faculdades de Design), oriundos de 14 países ibero-americanos, assinou em Novembro de 2007 a Declaração de Madrid, um documento que reúne os princípios desta segunda convocatória que terá lugar entre o dia 22 e 26 de Novembro de 2010.



bienal
iberoamericana
de diseño

bienal
ibero-americana
de design



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



23 Países participantes:

Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Cuba, Ecuador, Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicaragua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai, Venezuela, Caraíbas – Haiti.

2. Objectivos da BID 2010

Objectivos gerais

- Promover o design Ibero-americano.
- Divulgar os trabalhos dos profissionais e dos estudantes ibero-americanos de design ou de especialidades afins.
- Aproximar o público da cultura do design.
- Potenciar a reflexão no âmbito académico.
- Consolidar e criar redes para fomentar o intercâmbio entre profissionais, escolas, associações, centros de promoção, instituições, empresas, etc.
- Impulsionar as políticas públicas sobre o design na Ibero-américa como motor de desenvolvimento económico.
- Incidir, através do design, nos temas abordados na Declaração de Madrid.

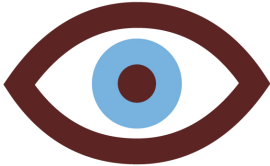
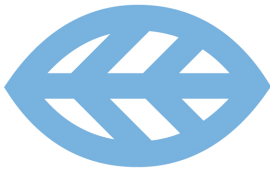
Objectivos específicos

- Destacar aspectos sociais do design ibero-americano.
- Divulgar os vínculos do design e dos designers com o desenvolvimento dos países ibero-americanos.
- Divulgar e consolidar os êxitos em realizações reais dos princípios e valores do design para todos, mediante uma marca específica – “Design para todos” (*ver anexo).
- Divulgar propostas de acordo com o conceito de “Design para o desenvolvimento”, como um valor que oferece novos parâmetros diferenciados que possibilitam soluções inovadoras segundo a realidade específica da Ibero-américa (*ver anexo).

3. BID 2010

3.1. A Exposição BID 2010 será um evento que reúne os trabalhos realizados nos últimos três anos (desde Janeiro de 2007 e Abril de 2010), por designers da América Latina, Espanha e Portugal.





CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



Todas as obras seleccionadas serão exibidas publicamente durante o decorrer da BID e realizar-se-á também uma Mostra Virtual no site da BID – www.bid-dimad.org. Posteriormente, a exposição poderá chegar a itinerar por diferentes cidades.

3.2. A edição 2010 propõe a apresentação de **empresas que apliquem o design de uma forma criativa e inovadora na sua produção**. A BID convidará estas empresas a participar na proposta de selecção da C.A., oferecendo-lhes uma localização especial dentro da exposição.

3.3. Junta-se a este evento a **Mostra de trabalhos dos estudantes de fim de curso e pós-graduação**, com o apoio de um tutor/professor, provenientes de diferentes centros de formação ibero-americanos de design, apresentados mediante inscrição e seleccionados por uma comissão de avaliação e um júri. A exibição dos trabalhos seleccionados realizar-se-á em formato digital e online. O Regulamento da Convocatória pode ser consultado no site www.bid-dimad.org.

4. Zona de Encontro BID

Paralelamente às exposições decorrerá a zona de encontros. Conferências, debates e master classes que permitirão o diálogo e o encontro entre profissionais, estudantes, empresas e todos aqueles interessados em conhecer de perto o que propõem os criadores ibero-americanos num campo emergente nas suas sociedades.

4.1. Nesta edição 2010, a BID pretende realizar: um **II encontro de Centros de promoção do design e de associações e entidades** ligadas à difusão e promoção da disciplina, um **II encontro de Centros de formação do design** e um **I encontro de publicações especializadas em design**.

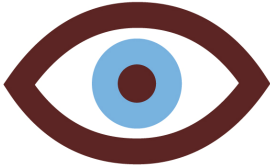
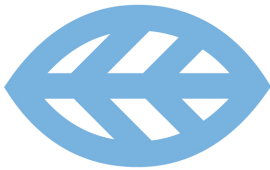
4.2. A BID2010 tem como **temas transversais**, que não marcam necessariamente o conteúdo da área da exposição nem excluem outros temas complementares, os conceitos de “Design para todos” e “Design para o desenvolvimento”.

4.2.1. A BID também organizará, juntamente com a Fundação ONCE, um programa de divulgação e sensibilização do conceito “**Design para todos**” através de jornadas, workshops, conversas e conferências organizadas pela Fundação ONCE em colaboração com a DIMAD.

O conceito **Design para Todos** (Design for All) ou **Design Universal** procura estabelecer soluções de design para todas as pessoas, para todos os períodos da vida: crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiências e de terceira idade, independentemente das suas condições de idade, género ou capacidades, para que possam utilizar os espaços, produtos e serviços à sua

bienal
iberoamericana
de diseño

bienal
ibero-americana
de design



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



volta, participando activamente, e ao mesmo tempo, na construção da sociedade. Um dos princípios associados é a acessibilidade. Assim, o conceito refere-se ao design sem barreiras, ao design acessível e à tecnologia de apoio.

Os princípios do denominado design para todos ou design universal, têm como objectivo o design de produtos e de ambientes de fácil uso para o maior número possível de pessoas, sem a necessidade de os adaptar ou redesenhar de forma especial. A “acessibilidade universal” implica a condição que devem cumprir os meios envolventes, processos, bens, produtos e serviços, assim como os objectos ou instrumentos, ferramentas e dispositivos, para serem compreensíveis, utilizáveis e praticáveis por todas as pessoas com segurança e comodidade e da forma mais autónoma e natural possível. Isto implica contemplar os requisitos de todos os possíveis utilizadores desde a primeira fase do design do produto, de modo a que as pessoas idosas ou pessoas com deficiências se convertam numa parte importante dos possíveis utilizadores.

Os princípios gerais do design, são aplicáveis em diferentes disciplinas entre as quais a arquitectura, a engenharia, o design e, evidentemente, as páginas e aplicações de Internet.

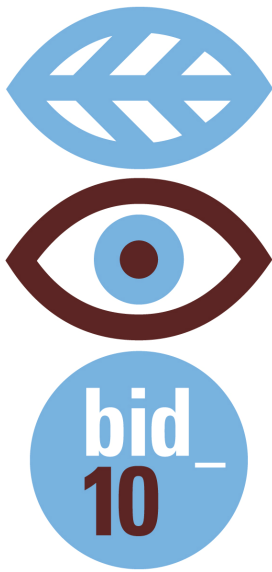
Pode-se definir a acessibilidade como a possibilidade de um site ou serviço de Internet possa ser visitado e utilizado de forma satisfatória pelo maior número possível de pessoas, independentemente das limitações pessoais que tenham ou de aquelas limitações que sejam derivadas do seu meio envolvente. A Acessibilidade da Internet é um elemento essencial que favorece a igualdade de oportunidades das pessoas com deficiências, permitindo o exercício do direito reconhecido constitucionalmente como o acesso à cultura, ao lazer e aos tempos livres.

O Design Universal é a parte essencial da estratégia para conseguir uma sociedade na qual todas as pessoas possam participar. Um modelo de sociedade que se está a redefinir tendo como base a inclusão de todos e derivada, em grande parte, de uma reflexão sobre o modo como a sociedade quer acolher a pessoa em toda a sua diversidade, neutralizando a deficiência, a limitação da actividade ou as dificuldades para a participação.

Tecnologia de apoio: qualquer tecnologia da qual possa derivar as ajudas técnicas, tais como qualquer produto, instrumento, equipamento ou sistema técnico utilizado por uma pessoa com deficiência, fabricado especialmente ou disponível no mercado, para prevenir, compensar, aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais das pessoas com deficiências.

4.2.2. Como tema transversal, a BID10 propõe uma reflexão sobre o conceito e as propostas do chamado “**Design para o desenvolvimento**” entendendo-se como tal o design criado em função de contextos e que opera





CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



com base nas necessidades e condições socioculturais reais das comunidades onde se aplica.

O **design para o desenvolvimento** direcciona-se ao desenvolvimento e bem-estar das pessoas e da sociedade, o conceito define-se não só em função de um critério económico, que influencia o PIB do rendimento per capita, como também do impacto social: um design que se transforma num crescimento para a sociedade e num bem cultural. No universo do design para o desenvolvimento manifesta-se o património físico, cultural e o potencial criativo da Ibero-américa que dá resposta não só ao desenvolvimento económico das comunidades e grupos excluídos, como também oferece novos parâmetros diferenciados que proporcionam soluções inovadoras de acordo com a realidade específica da Ibero-américa.

Isto implica novas formas de pensar a nível de produção com tendência a aproximar os modelos às necessidades das pessoas, identificando e fortalecendo a rede de relações territoriais, integrando e aumentando o valor da cadeia de produção local e sugerindo soluções para aumentar o valor da oferta de serviços territoriais.

Nesse sentido, serão valorizados os projectos que sejam modelos de gestão do design para fortalecer os sectores de produção singulares na sua vinculação com os recursos territoriais, projectos de auto-gestão, casos de procura de design de organizações sociais, modelos de organização duradoura que facilitem o crescimento e o desenvolvimento social, tendo em conta distintos operadores culturais e a oportunidade de novos cenários profissionais (sectores artesanais, eco-design, estratégias solidárias, etc.).

4.3. Convocatória de Ideias para a Criação de Projectos de Design contra a Pobreza e a Exclusão Social

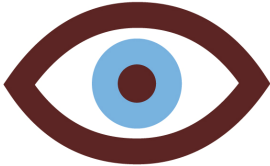
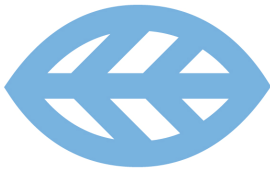
No âmbito do *Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social* e coincidindo com a *II Bienal Ibero-americana de Design*, o Ministério da Cultura de Espanha apresenta a iniciativa “Design contra a pobreza”. Este projecto é constituído por duas fases sucessivas: a *Convocatória de Ideias* e a *Exposição* que mostrará os projectos seleccionados através da mesma.

O objecto da convocatória é a selecção de propostas para os espaços e equipamentos dos lares transitórios destinados a pessoas em processo de inclusão social, com o fim de melhorar as condições dessas actuais habitações comunitárias temporárias.

Os projectos poderão ser uma nova criação ou bem como melhorias de outras existentes, sejam elas reais ou apresentadas em literatura de referência.

bienal
iberoamericana
de diseño

bienal
ibero-americana
de design



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



O seu objectivo principal é colocar o design ao serviço da pobreza, fazendo com que este seja acessível a pessoas excluídas ou em risco de exclusão social e dando valor, perante a sociedade em geral, à importância do design como ferramenta eficaz, base para o aproveitamento e melhoria dos recursos existentes. Juntamente com este fim de carácter social, a convocatória permitirá também seleccionar os melhores designs apresentados para a exposição “Design contra a Pobreza” no Museu Nacional de Artes Decorativas (Madrid). Esta mostra terá como objectivos a divulgação das criações ibero-americanas, ao mesmo tempo que propicia o conhecimento da história e do presente da pobreza na Europa e no mundo, juntamente com as novas propostas para a combater.

Esta convocatória de ideias enquadra-se na colaboração do Ministério da Cultura com a *II Bienal Ibero-americana de Design (BID)*, organizada pela Central de Design e DIMAD (Associação Designers de Madrid e Fundação Design Madrid). Ao apresentar-se no âmbito da BID, a *Convocatória de Ideias para a Criação de Projectos de Design contra a Pobreza e a Exclusão Social* dirige-se ao espaço geográfico Ibero-americano (América Latina, Espanha e Portugal). É aberta e gratuita.

Dado o carácter social e humanitário da presente convocatória, os melhores projectos dentro dos seleccionados poderão, neste caso, ser entregues às Organizações Não Governamentais (ONGs) colaboradoras para a sua produção e execução, com o fim de melhorar os lares de transição destinados a tornar possível o processo de inclusão social das pessoas sem lar.

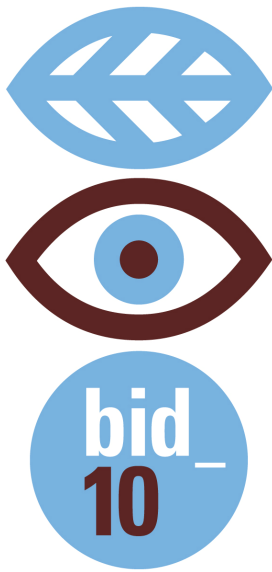
O regulamento da Convocatória de Ideias para a Criação de Projectos de Design contra a Pobreza e a Exclusão Social será divulgado a partir de 10 de Maio de 2010 no site www.ideascontralaexclusionsocial.com e é independente do regulamento da Convocatória geral da BID2010. A data-limite para a apresentação de propostas será dia 12 Julho de 2010.

5. Comissão Assessora

Os membros da Comissão Assessora de cada país:

- serão os comissários internacionais que formarão a equipa para a pesquisa e selecção de trabalhos e designers;
- seleccionarão entre 20 a 35 trabalhos de cada país representando, dentro do possível, todas as categorias;
- serão os responsáveis por detectar, seleccionar e propor empresas que apliquem o design de uma forma criativa e inovadora na sua produção. O Júri atribuirá uma Menção entre as seleccionadas desta edição, independentemente de que estejam presentes ou não na exposição.





CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



- a Convocatória de Ideias para a criação de projectos de Design contra a Pobreza e a Exclusão Social é uma convocatória aberta, independente da Exposição da BID10.

6. Inscrição e Admissão

BID2010. Os membros da Comissão Assessora, tal como o comissário, colaborarão na apresentação da documentação dos participantes da edição BID2010 solicitada pela organização, nos prazos estipulados pela organização.

Mostra de estudantes. A inscrição (gratuita) para a convocatória aberta para a Mostra de estudantes realizar-se-á exclusivamente através do envio electrónico de um formulário de inscrição que se pode descarregar do site www.bid-dimad.org, a partir de 17 de Maio de 2010.

O regulamento desta Convocatória será publicado e divulgado a partir dessa data.

7. Participação / Requisitos

7.1. BID2010. A convocatória será fechada, por convite da Comissão Assessora da BID e da Comissão Organizadora. Um júri internacional seleccionará os trabalhos que formarão parte da exposição BID, a partir das propostas da Comissão Assessora da BID.

Não poderão ser apresentados trabalhos que não tenham superado a etapa de projectos ou protótipos (produzidos ou implementados). O trabalho, em qualquer das categorias, deve estar executado, fabricado e produzido. Não serão, por conseguinte, aceites os projectos não realizados.

O utilizador ou receptor final não deverá ser o próprio designer.

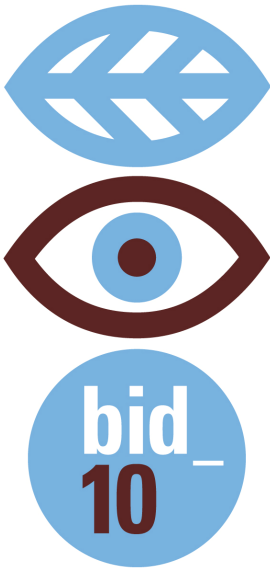
O trabalho pode estar dentro de todas as categorias do design: design industrial, design de interiores e de espaços, design gráfico, design de moda e têxtil, e design digital, sendo a inscrição apenas para uma única categoria específica.

Os trabalhos deverão ter sido produzidos nos últimos três anos (desde Janeiro de 2007 a Abril de 2010).

Será admitida a participação individual ou em grupo. As propostas colectivas deverão indicar uma pessoa como coordenadora do grupo que, se for o caso, actuará como representante e receptor das menções.

bienal
iberoamericana
de diseño

bienal
ibero-americana
de design



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



A cada pessoa ou grupo participante seleccionado será enviado por correio electrónico um diploma de participação na BID.

A decisão do Júri será comunicada à Comissão Assessora e aos autores dos trabalhos seleccionados via email e/ou via telefónica para se proceder, posteriormente, à gestão de produção e/ou transferência dos mesmos para a Exposição BID segundo a decisão do Júri. A decisão também será publicada no site www.bid-dimad.org.

7.2. Mostra de estudantes BID10. A Mostra bid_estudantes está aberta a estudantes de centros de formação, escolas e universidade de design da América Latina, Espanha e Portugal.

Categoria A: Projectos de fim de curso
Categoria B: Projectos de pós-graduação

Poderão participar estudantes que terminaram os seus estudos nos últimos três anos (cursos académicos 2007-2008, 2008-2009 ou 2009-2010) apresentados através de um tutor. A inscrição será, assim, através do centro ao qual pertence o estudante.

Só se pode apresentar um único trabalho por estudante ou grupo, nas seguintes categorias: design gráfico, design de produto, design de interiores, design de moda e design digital.

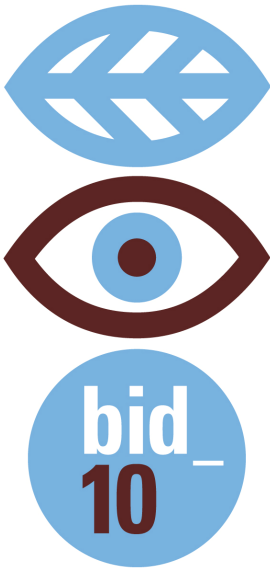
A decisão do Júri será comunicada à Comissão Assessora e aos autores dos trabalhos seleccionados via email e/ou via telefónica para se proceder, posteriormente, à gestão de produção e/ou transferência da documentação digital dos mesmos para a Exposição BID. A decisão também será publicada no site www.bid-dimad.org.

8. Categorias

Poderão se apresentar trabalhos nas seguintes categorias:

- Design de espaços e interiores.
- Design industrial/produto.
- Design gráfico.
- Design de moda e têxtil.
- Design digital.





CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



9. Júri

O Júri será constituído por um grupo de reconhecidos profissionais de design que dar-se-á a conhecer, o mais tardar, no mês de Agosto.

Presidência da BID

Félix Beltrán
Henrique Cayatte
Alberto Corazón
Manuel Estrada
Rubén Fontana
Carlos Hinrichsen
Ruth Klotzel

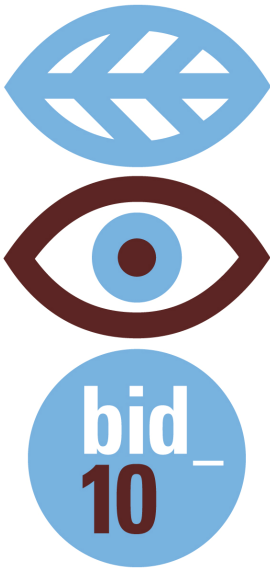
Coordenação Geral BID e Secretária do Júri

Gloria Escribano

10. Critérios de selecção

Os trabalhos seleccionados pelo Júri devem ter a capacidade de:

- Representar o país ibero-americano pela sua projecção, reconhecimento, qualidade, originalidade, etc. e por apostar na procura de soluções surpreendentes de acordo com os tempos em que vivemos.
- Contribuir para a divulgação da ideia de Ibero-américa como espaço de design singular e de qualidade.
- Representar a modernidade e a juventude de um design consolidado e emergente que, por sua vez, aposta na experimentação e no risco.
- Apresentar um design com conteúdos que tenha em conta a ética e as pessoas. Representar valores de responsabilidade que as identifiquem como propostas coerentes, responsáveis, para além da tirania da moda e das tendências.
- Responder, de modo a não excluir, os princípios do chamado “Design para todos” pondo em prática de maneira palpável em meios, produtos e serviços o respeito pela diversidade humana, neutralizando a deficiência, a limitação da actividade ou as dificuldades para a participação.
- Contribuir, de modo a não excluir, a criação de modelos de design que operem no desenvolvimento de realidades locais segundo os parâmetros de responsabilidade social e inovação, respondendo à abordagem do chamado “Design para o desenvolvimento”.
- Representar funcionalidade, capacidade de ser útil e de contribuir para a melhoria do seu meio envolvente.



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



11. Processo de avaliação

Os trabalhos convidados a participar na BID10 procederão das sugestões e propostas, tanto dos membros da Comissão Assessora como também da própria Comissão Organizadora. A Comissão Assessora irá intervir na pesquisa, identificação, sugestões e propostas de trabalhos para serem convidados a participar na Exposição BID.

O Júri avaliará as referidas propostas e a decisão sobre o conteúdo final da Exposição BID10 e da Mostra de estudantes caberá a um Júri internacional que decidirá que trabalhos serão incluídos na mesma e quais estarão fisicamente presentes.

A Coordenadora da BID actuará como secretária da Comissão Assessora e do Júri ao longo de todo o processo.

12. Prazos

12.1. Exposição BID

- A data-limite para a recepção de propostas e documentação (pré-selecção da Comissão Assessora e da Comissão Organizadora/convocatória fechada, por convite): 2 de Agosto de 2010.
- Data-limite de decisão do Júri: última semana de Agosto de 2010.

12.2. Mostra de estudantes BID10

- A data-limite de inscrição através da Internet: 24 de Setembro.
- A data-limite de decisão do Júri: primeira semana de Outubro.

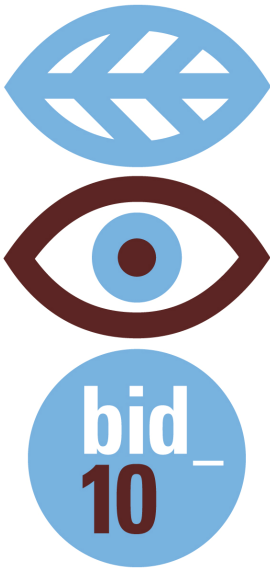
A organização reserva-se o direito de prorrogar estas datas.

13. Envio

Os responsáveis dos trabalhos seleccionados receberão as indicações para proceder ao envio do material para a exposição e ao envio da informação e imagens necessárias para a sua publicação dos mesmos num catálogo e numa galeria virtual online.

13.1. Peças físicas

As despesas de envio e transporte das peças seleccionadas pelo Júri para estarem presentes fisicamente na Exposição BID10 (em qualquer das



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



categorias), serão da responsabilidade de cada designer, empresa produtora e/ou distribuidora, estudante, centro de formação ou instituição que seja responsável das mesmas.

As peças não serão devolvidas aos seus destinatários, por isso o designer, empresa produtora e/ou distribuidora, estudante, centro de formação ou instituição responsável por cada trabalho deverá ceder as peças à DIMAD mediante um documento legal que os responsáveis da coordenação técnica irão fornecer para ser entregue antes da saída das mesmas. Essas peças cedidas serão leiloadas e o dinheiro recebido formará parte dos fundos económicos da BID.

Caso não ceda as peças, o responsável das mesmas deverá assumir os gastos de transporte e processo da sua devolução. Estes termos serão detalhados no seu devido momento mediante um contrato de empréstimo.

Caso as peças físicas seleccionadas não possam viajar, serão exibidas em formato gráfico (painéis) ou digital.

14. Critério expositivo

Os trabalhos serão apresentados em painéis gráficos e em ecrãs digitais (vídeos).

As peças físicas a expor (categorias produto, moda/acessórios e gráfico) serão três por categoria e país, seleccionadas pelo Júri a partir das propostas da Comissão Assessora.

Mostra online através do site www.bid-dimad.org.

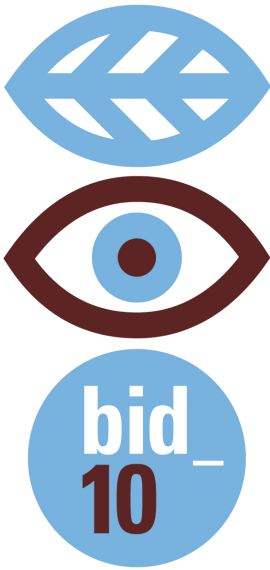
15. Menções

Entre os participantes – Exposição BID, Mostra de estudantes, Empresas– o Júri pode atribuir Prémios e Menções para cada categoria.

Será atribuído um Prémio à Trajectória no marco do design Ibero-americano.

Para além das menções gerais, serão atribuídos um Prémio/Distinção aos trabalhos da Convocatória BID2010 e outro ao trabalho da Mostra de estudantes que se destaquem pela sua adequação aos princípios e valores do “Design para todos” (Marca “Design para todos”).

A cada pessoa e/ou grupo participante seleccionado será enviado por correio electrónico um diploma de participação na BID.



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



16. Direitos de propriedade e difusão

A titularidade dos direitos de autor, reconhecida pela Lei de Propriedade Intelectual em vigor, aos autores dos projectos apresentados corresponderá, em qualquer situação, aos próprios autores que podem proteger livremente os seus designs mediante o respectivo registo de propriedade intelectual antes da sua entrega.

Os organizadores não se responsabilizam por quaisquer problemas que possam surgir com assuntos relacionados com direitos de autor ou propriedade intelectual dos produtos inscritos, nem por quaisquer reclamações de plágio que possam eventualmente ser interpostas relativamente aos trabalhos apresentados na convocatória BID10. Os autores serão os únicos responsáveis pelos trabalhos que apresentem.

Os produtos seleccionados em ambas as convocatórias serão exibidos na Central de Design, Paseo de la Chopera, 14, 28045 Madrid, e noutras sedes que a organização considere oportunas de acordo com as dimensões e desenvolvimento do projecto da exposição. Formarão igualmente parte da Mostra Virtual, que estará acessível na Internet (site da BID), desde a data de abertura da mesma até à próxima Bienal.

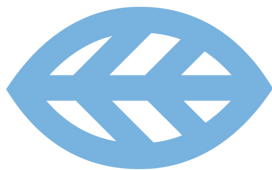
Os autores dos trabalhos seleccionados autorizam a DIMAD a reproduzir, distribuir e comunicar publicamente esses mesmos trabalhos, em publicações, revistas e outros meios, bem como no catálogo da BID e no site www.bid-dimad.org, mencionando sempre os autores/responsáveis dos trabalhos, para efeito único de divulgação da Bienal Ibero-americana de Design e durante as próximas edições.

Os autores dos trabalhos seleccionados autorizam a DIMAD a prorrogar o empréstimo e a incluir os trabalhos para eventuais itinerâncias da Mostra, com comunicação prévia do lugar e data.

17. Direito de protecção de dados

A organização da convocatória, em cumprimento da Lei Orgânica 15/1999, da Protecção de Dados de Carácter Pessoal, adoptou todas as medidas necessárias de modo a garantir a segurança de dados de carácter pessoal e evitar a sua alteração, tratamento ou acesso não autorizado.

Os participantes terão direito ao acesso, rectificação e cancelamento dos dados de carácter pessoal que tenham fornecido à organização.



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



18. Responsabilidades

A DIMAD não será responsável por possíveis falhas que possam eventualmente surgir na documentação por causas alheias à organização.

19. Aceitação do regulamento / Condições legais

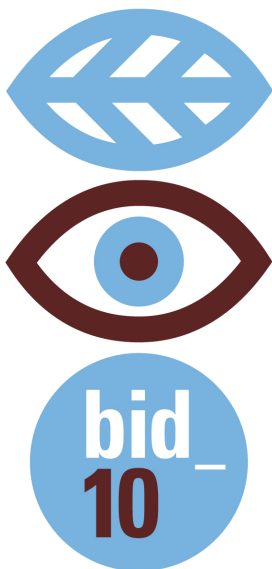
Ao inscrever-se, o participante aceita o conteúdo deste regulamento e autoriza a DIMAD a reproduzir a sua obra em meios impressos, electrónicos e digitais.

A apresentação das propostas e a sua inscrição pressupõe a aceitação do presente regulamento e a autorização, livre de direitos de reprodução, da divulgação das propostas participantes, assim como das decisões da Organização, da Comissão de Selecção e do Júri. As decisões do Júri serão inapeláveis.

Qualquer questão não prevista neste regulamento será resolvida pela entidade organizadora.

bienal
iberoamericana
de diseño

bienal
ibero-americana
de design



CENTRAL DE DISEÑO
di_mad



Organização

Central de Design e DIMAD (Associação Desenhadores de Madrid e Fundação Design Madrid)
Câmara Municipal de Madrid

Colaboração

Fundação ONCE
Ministério da Cultura
Ministério de Assuntos Exteriores e Cooperação AECID, Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento.

Apoio

Ministério da Ciência e Inovação / Sociedade Estatal para o Desenvolvimento do Design e Inovação, ddi.

A convocatória da BID torna-se pública através de este regulamento e através da sua divulgação nos meios de comunicação e instituições ibero-americanas.

Madrid, 24 de Maio de 2010

CONTACTO

www.bid-dimad.org

info@bid.dimad.org

+ 34 91 474 6780

